

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 711 de 22 de janeiro de 2024

Dispõe sobre o reajuste salarial aos profissionais do magistério da Secretaria Municipal de Educação, na forma estabelecida pela Lei 11.738/08 e na lei 14.113/20 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, em consonância com os dispositivos da Legislação Municipal e Federal atinente à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar o reajuste salarial dos servidores municipais do magistério no percentual de 04% (quatro por cento), a partir de janeiro de 2024, nos termos da Portaria Interministerial MF/MEC Nº 7 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º O reajuste referido no artigo anterior sempre terá como base de cálculo o salário base do profissional referente ao mês de dezembro de 2023.

Art. 3º Os recursos para efetivação da presente lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias previstas e, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 22 de janeiro de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br